CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Emily Vitória Cabral dos Santos	Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça	02/12/2025 – 01/12/2026	30/09/2026
Gleycia Santos Nunes	Valença - 1ª Promotoria de Justiça	01/12/2025 - 30/11/2026	30/11/2026
Rebecca Araujo Valente	Salvador - 07ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	05/11/2026 – 04/11/2027	11/11/2026
Thatyana Costa de Souza Santos	Feira de Santana - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal	10/03/2026 – 09/03/2027	13/08/2026
Yasmin Badaró Tourinho	Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça	08/08/2026 – 07/08/2027	02/09/2026
Yasmin Souza do Nascimento	João Dourado - Promotoria de Justiça	09/05/2026 – 08/05/2027	13/09/2026

COMISSÃO DE CONCURSO PARA MEMBROS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Edital nº 45, de 16 de novembro de 2026

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, na Resolução nº 10/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 13 de agosto de 2025, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, e no Edital nº 1 - Abertura do Concurso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 18 de agosto de 2025, resolve TORNAR PÚBLICO a relação nominal, preliminar, dos candidatos aprovados na Prova Oral, realizada no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2026, na forma a seguir:

I – Relação dos candidatos aprovados, em ordem alfabética:

INSCRICAO	NOME	NOTA
010142-4	ALUAP MIRANDA SILVA	71,56
006909-6	ANA CAROLINA LAGO LOPES	72,50
009271-9	ANA KELLY BASTOS DE OLIVEIRA	85,62
007021-0	ANA LETICIA CLAUDINO MOURA	77,12
006849-1	BARBARA KELLY DE ALEXANDRE	73,62
007831-7	BEATRIZ MENDES GUIMARAES	63,12
006933-6	BRUNO FACURI SILVA RASSI	63,75
008869-0	CAMILA RIBEIRO DE REZENDE	80,62
007274-3	CHRISTIAN MOREIRA BERTOLDO	88,75
011068-4	DANIEL BEZERRA BOHRER	73,75
010422-0	DÉBORA CRISTINA RICCIO MAIA	59,50
008392-5	DEBORA SILVA BRAGA	86,00
011830-5	DIEGO RODRIGUES CALAZANS	68,12
009635-1	DIEGO SILVA ARAUJO	55,25
006622-7	ENEAS PEREIRA BARBOSA NETO	65,62
010336-7	FERNANDA ELLORA FERNANDES AMORIM	60,62
007873-8	FILIPE ALVES LINHARES SANTOS	64,37
006868-9	FRANCIONE TAVARES LOPES FINTELMAN	63,75
011495-0	GABRIEL LUIZ MARCONDES	65,37
009444-6	GABRIEL ORLANDO CASTELO DE FIGUEIRÊDO DELFINO	71,87
006905-0	GABRIELA NOLASCO SANTANA	66,25
006707-3	GEORGIA GELIS SCHIAVON	62,50

INSCRICAO	NOME	NOTA
007372-2	HAROLDO JOSÉ CRUZ DE SOUZA JÚNIOR	68,75
008525-0	IGOR COLBER LOPES	76,87
008430-5	ITALO MENEZES DA SILVA	76,87
009150-6	JEAN PIRES SANTOS	77,50
008484-2	JOSE MATHEUS DE ALMEIDA BAHIA SENA	64,37
008514-2	JÚLIA ÁUREA DE SOUZA	65,00
011718-4	KADJON LUZ FARIAS	80,00
011298-3	LARINE GODOY LANDGRAF	72,50
010377-9	LARISSA REZENDE CUNHA	89,37
011531-2	LORENZO MOREIRA ALVES	76,87
010036-5	LUANA NUNES CABRAL	55,00
011020-9	LUCAS BITTENCOURT SILVA	67,50
007491-7	LUCAS TEODOSIO VALÉRIO GOMES	63,12
007808-6	MARIA ANDREA SILVA PINHEIRO	77,50
011079-1	MARIA CHRISTINA OLIVEIRA MACHADO	53,12
008677-6	MARIA ISABEL PIRES RAMALHO	71,25
008317-5	MATHEUS ANTÔNIO COUTINHO DE OLIVEIRA ANDRADE	73,75
010325-0	MATHEUS HASENCLEVER BORGES SANTOS	69,37
010515-6	MATHEUS NONATO RAMOS TORRES	73,12
009771-5	PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE	59,37
011277-8	PEDRO HENRIQUE MOURA DE JESUS	68,50
007554-9	RAFAEL ALVES FERREIRA DE ÁZARA	58,75
009482-0	RAIMUNDO RIBEIRO REBOUÇAS NETO	68,12
007259-2	RAMOM EDSON CARNEIRO DOS SANTOS	60,62
011189-7	RAMON FERNANDES ALVES	63,12
006686-2	RICARDO AMORIM DA SILVA SANTOS	60,00
009391-2	RICARDO JESUS DA SILVA	56,87
008580-3	RODOLFO PINHEIRO BERNARDO LOBO	64,37
003086-0	SAMUEL AUGUSTO BIANCHINI	77,50
011540-1	TASSIO EUGENIO ALFREDO DUDA	69,37
009788-7	THIAGO ANTÔNIO MARTINS CARDOSO	63,12
011781-8	THIAGO COELHO STORK	58,75
008419-0	THIAGO MARSICANO DA NÓBREGA ARAÚJO	60,75
010570-0	VICTOR CORREIA D AMORIM (SUB JUDICE)	60,12
008384-5	VITOR LIMA CARDOSO DOS SANTOS	60,62

II – Os recursos contra o resultado preliminar da Prova Oral deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso e interpostos, nos termos do art. 143 do Edital nº 1/2025, nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico – Fundação CEFETBAHIA: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/mpba/promotor/2025/concurso_mpba.asp.
III – O candidato que, para fins de interposição de recurso, desejar ter acesso à gravação de sua Prova Oral deverá solicitá-lo mediante o preenchimento e o envio de requerimento específico, disponível na página do Concurso durante o prazo recursal, para consulta individualizada.
IV – As notas dos candidatos atribuídas pela Banca Examinadora para cada grupo de conteúdo serão disponibilizadas para consulta individualizada, mediante o preenchimento e o envio de requerimento específico, disponível na página do Concurso durante o prazo recursal.
V – Os candidatos relacionados no item I deverão, desde logo, providenciar a documentação prevista no Anexo III do Edital nº 1/2025, necessária à análise e à valoração de títulos, observando-se que o prazo e a forma para sua apresentação serão estabelecidos em edital específico.

Salvador, 16 de novembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Presidente da Comissão de Concurso
Procurador-Geral de Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Edital nº 46, de 16 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, na Resolução nº 10/2025 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 13 de agosto de 2025, e no art. 131 do Edital nº 1, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 18 de agosto de 2025, CONVOCA os candidatos aprovados na Prova Oral, relacionados no item I do Edital nº 45, de 16 de novembro de 2026, para a entrega dos documentos destinados à avaliação de títulos, previstos no Anexo III do Edital nº 1/2025, mediante UPLOAD, nos termos a seguir:

1. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 O período para entrega dos documentos destinados à Prova de Títulos será das 10h do dia 1º/12/2026 às 19h do dia 2/12/2026, mediante upload, observado, impreterivelmente, o prazo estabelecido neste item.

2. DA FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
2.1 A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente mediante upload, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/mpba/promotor/2025/concurso_mpba.asp
2.2 Todos os documentos apresentados pelo candidato para a Prova de Títulos deverão ser digitalizados e enviados exclusivamente em formato PDF, observados os requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, e em seus anexos.
2.3 A digitalização dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá apresentar a Declaração de Responsabilidade pela Digitalização de Documentos constante do Anexo I desta convocação, assinada com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou por meio do portal/aplicativo assinador.gov.br, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade dos documentos e de seus metadados.
2.3.1 Caso o candidato não possua certificado digital nem tenha acesso ao portal/aplicativo assinador.gov.br, o requerimento constante do Anexo I desta convocação poderá ser assinado manualmente, com firma reconhecida, e posteriormente enviado mediante upload.
2.4 O tamanho máximo de cada arquivo submetido a upload será de 2 MB.
2.5 Os documentos de cada item do Barema serão reunidos em um único arquivo PDF mediante a utilização de aplicativo de livre escolha do candidato. Contudo, o arquivo final deverá obedecer ao tamanho máximo estabelecido no item 2.4, nesta convocação.
2.6 O envio dos documentos somente será concluído após o candidato selecionar a opção “CONCLUIR UPLOAD”.
2.6.1 Após a conclusão do upload, não será permitida a inclusão, a substituição ou a exclusão de documentos.

3. DA AUTENTICIDADE
3.1 Os documentos apresentados pelo candidato deverão conter confirmação de autenticidade, realizada por uma das seguintes formas:
I - por cartório;
II - por agente público, nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;
III - por meio eletrônico, mediante código e link para rastreabilidade;
IV - por certificado digital do responsável legal pela emissão do documento;
V - mediante REQUERIMENTO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
3.1.1 A autenticação da cópia do documento em cartório deverá:
a) estar legível;
b) conter o selo cartorial;
c) conter a identificação do responsável pela autenticação.
3.1.2 A autenticação da cópia do documento realizada por agente público, nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, deverá:
a) estar legível;
b) conter a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
c) conter o nome do agente público;
d) conter a matrícula funcional do agente público ou a indicação do respectivo ato de nomeação;
e) conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.
3.1.3 O documento emitido eletronicamente deverá permitir a confirmação de sua autenticidade mediante uma das seguintes formas:
a) estar legível;
b) conter o código para confirmação de autenticidade; e/ou
c) conter o link para rastreabilidade no site do emitente; e/ou
d) conter QRCode para confirmação da autenticidade do documento; e/ou
e) ter a autenticidade confirmada no ICP-Brasil (https://validar.iti.gov.br/).
3.1.4 O documento emitido com assinatura digital do responsável por sua emissão deverá:
a) estar legível;
b) estar assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira ICP-Brasil ou através do portal/aplicativo assinador.gov.br;
c) ter a autenticidade confirmada no ICP-Brasil (https://validar.iti.gov.br/).
d) ser emitido por pessoa diversa ao candidato inscrito, sendo vedada autodeclaração.

3.1.5 A confirmação de autenticidade mediante Requerimento de Entrega de Títulos e Declaração de Responsabilidade pela Digitalização de Documentos (constante do Anexo I desta convocação), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou assinada através do portal/aplicativo assinador.gov.br, ou assinada manualmente com firma reconhecida, deverá:
a) estar legível;
b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira ICP-Brasil;
c) ter a autenticidade confirmada no ICP-Brasil (https://validar.iti.gov.br/).
d) ser emitido pelo próprio candidato.
a) estar legível;
b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira ICP-Brasil;
c) ter a autenticidade confirmada no ICP-Brasil (https://validar.iti.gov.br/).
d) ser emitido pelo próprio candidato.

4. VÍNCULO AO ITEM DO SISTEMA DE UPLOAD
4.1 Somente será considerado o documento anexado ao item correspondente do barema no sistema de upload.
5. São de inteira responsabilidade do candidato todos os atos inerentes ao requerimento para entrega de títulos, nos termos desta convocação e do art. 135 do Edital nº 1/2025.
6. ENTREGA DE TÍTULOS
6.1 O requerimento para Entrega de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Oral, conforme prévia publicação no Diário de Justiça Eletrônico e nos endereços eletrônicos www.mpba.mp.br e https://www.fundacaocefetbahia.org.br/mpba/promotor/2025/concurso_mpba.asp, deverá ser formalizado, mediante UPLOAD dos seguintes documentos:
6.1.1 Requerimento de Entrega de Títulos e Declaração de Responsabilidade pela Digitalização de Documentos, constantes do Anexo I desta convocação, devidamente preenchidos e assinados na forma do item 3.1.5, devendo constar do requerimento a relação de todos os documentos enviados mediante upload;
6.1.2 Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica e constante de publicação, tais como artigo e ensaios;
6.1.3 Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica e constante de publicação de livros;
6.1.4 Diploma, devidamente registrado, em cursos de Mestrado, reconhecido ou revalidado, em Direito, Ciências Jurídicas, Sociais ou Humanas;
6.1.5 Diploma, devidamente registrado, em cursos de Doutorado, reconhecido ou revalidado, em Direito, Ciências Jurídicas, Sociais ou Humanas;
6.1.6 Diploma universitário em curso de pós-graduação, em nível de especialização na área jurídica, contando, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, desde que devidamente reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação, constando tal aspecto, necessariamente, da certidão expedida pela instituição de ensino;
6.1.7 Comprovação de efetivo exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica, pelo período mínimo de 1 (um) ano, em instituição de ensino superior pública ou reconhecida;
6.1.8 Comprovação de aprovação em concurso público privativo de bacharel em Direito;
6.1.9 Comprovação de efetivo exercício das funções de estagiário de graduação ou pós-graduação em Direito do Ministério Público, pelo período mínimo de 01 (um) ano;
6.1.10 Certificado de conclusão de “Curso Preparatório para a Carreira do Ministério Público”, ministrado por Escola Superior do Ministério Público, com, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, conferido após atribuição de nota de aproveitamento;

7. Todos os documentos anexados pelo candidato para Análise e Valoração de Títulos deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:
I - por cartório;
II - por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;
III - por meio eletrônico, mediante código e link para rastreabilidade;
IV - por certificado digital do responsável legal pela emissão do documento.
§ 1° A autenticação da cópia do documento em cartório, deverá:
I - estar legível;
II - conter o selo cartorial;
III - conter a identificação do responsável pela autenticação.
§ 2° A autenticação da cópia do documento realizada por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, deverá:
I - estar legível;
II - conter a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
III - conter o nome do agente público;
IV - conter a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do agente público;
V - conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.
§ 3° A autenticação da cópia do documento emitido eletronicamente, deverá:
I - estar legível;
II - conter o código para confirmação de autenticidade;
III - conter o link para rastreabilidade no site do emitente;
IV - ter a autenticidade confirmada no respectivo link, no momento da análise.
§ 4° A autenticação do documento emitido mediante certificado digital do responsável legal pela emissão do documento, deverá:
I - estar legível;
II - obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;

III - ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil;
IV - ser emitido por pessoa diversa ao candidato inscrito.
§ 5°Não será validado, tampouco pontuado, o documento que:
I - não atenda a quaisquer dos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Aviso de Convocação para entrega de títulos e no Edital do certame;
II - não esteja com conteúdo legível;
III - não esteja com a confirmação de autenticidade legível;
IV - não seja compatível com o cargo almejado;
V - não seja compatível com o exigido no item do BAREMA ao qual foi anexado;
VI - não esteja com conteúdo;
VII - não contenha confirmação de autenticidade, por quaisquer das formas estabelecidas neste Edital e no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
VIII - não contenha o nome do candidato;
IX - não seja anexado no formato (PDF), estabelecido no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
X - não seja anexado com tamanho menor ou igual ao estabelecido neste Aviso de Convocação para entrega de títulos;
XI - não seja entregue em prazo, forma e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Convocação para entrega de títulos;
XII - constitua autodeclaração.

7.1 Não serão validados os documentos apresentados via upload para Prova de Títulos que estejam em desconformidade com as regras contidas nesta Convocação e no Edital do certame, especialmente no art. 134, § 5º do Edital nº1, de 18 de agosto de 2025.

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato:
I - a escolha da forma de confirmação de autenticidade;
II - a legibilidade do documento ora submetido;
III - a compatibilidade do documento com o cargo almejado;
IV - a compatibilidade do documento com o exigido no respectivo item do BAREMA;
V - a escolha do documento submetido ao UPLOAD;
VI – a digitalização dos documentos.
§ 1° Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao item do BAREMA cujo documento foi anexado via UPLOAD.
§ 2° Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

9. Os candidatos cujos títulos não sejam valorados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, exclusivamente na forma e no prazo estabelecidos no art. 143 do Edital nº 1/2025 e no cronograma do concurso.

Salvador, 16 de novembro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Presidente da Comissão de Concurso
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 116/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o expediente nº 19.09.48224.0004795/2026-20, bem como a necessidade de observância dos critérios legais de contagem dos prazos da Comissão Processante, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 22/2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 19 de março de 2026, a contar de 15/11/2026 (quinze de novembro de dois mil e vinte e seis), para conclusão dos trabalhos

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de novembro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 117/2026

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0028733/2026-67, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância , instaurada pela Portaria nº 106/2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 22 de outubro de 2026, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia 11/12/2026 (onze de dezembro de dois mil e vinte e seis), para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 16 de novembro de 2026.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo